



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 102 / 1996



Dispõe sobre o enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.96, c/c os artigos 14, 19 e seu parágrafo único, da Resolução Legislativa n° 215, de 03.11.93,

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar a servidora Maria Helena Salvadori Bolico, a título de progressão na carreira, na Classe I, Padrão 03, Índice 26, do Cargo de Agente de Secretaria, referente ao exercício de 1995.

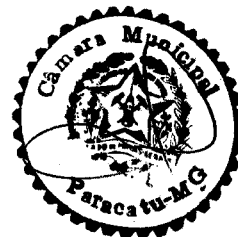
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de Dezembro de 1996

Leo
VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

Silvano
VEREADOR SÍLVANO ALVES DE AVELAR
Secretário



... \DOC\MD_PORT.WS?

PUBLICAÇÃO
(ART. 59, § 1º DA LOMF)

Período: 05/02/92 a _____

Através de jornal "Folha do Noroeste" n° 199

Amiciã
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICADO
EM: 26/12/1996 A 07:05/92

ATRAVÉS: quadros de avisos da Câmara e Prefeitura

ASS. *Amiciã*